PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIR
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.528

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Artur Nogueira para o triênio de 1984/1986.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.... Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Artur Nogueira, para o triênio de 1984/1986, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares ns. 47 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr.$1.903.865.000,00 (hum bilhão, novecentos e tres milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, são assim distribuídos : -

RECEITAS DE CAPITAL	1984	1985	1986	TOTAL
Superavit do Orçam.Corrente	336.665.000	491.400.000	867.800.000	1.695.865.000
Alienação de Bens Móv.e Imóv.	30.500.000	50.000.000	80.000.000	160.500.000
Transferências de Capital	7.500.000	10.000.000	30.000.000	47.500.000
Total:-	374.665.000	551.400.000	977.800.000	1.903.865.000

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma : -

DESPESAS POR FUNÇÕES	1984	1985	1986	TOTAL
01 - Legislativa	365.000	800.000	1.600.000	2.765.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

03 - Administ. e Planej.	83.000.000	124.000.000	248.000.000	455.000.000
08 - Educação e Cultura	28.800.000	37.600.000	72.200.000	138.600,000
10 - Habitação e Urb.	135.000.000	220.000.000	393.000.000	748.000.000
13 - Saúde e Saneamento	100.000.000	112.000.000	180.000.000	392.000.000
16 - Transporte	27.500.000	57.000.000	83.000.000	167.500.000
Total : -	374.665.000	551.400.000	997.800.000	1.903.865.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único : - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preço de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de outubro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário